



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL N.º. 838 DE 07 DE JULHO DE 2014.**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Suplementares por Excesso de Arrecadação, considerando-se a Tendência do Exercício, até o limite de R\$ 8.468.730,27 (oito milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e trinta reais e vinte e sete centavos), no Orçamento Programa de 2014, LOA n.º 808/2013, de 05/12/2013, proveniente das transferências compulsórias constitucionais federais e estaduais, de acordo com a metodologia de cálculo exarada no Anexo I, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares por Excesso de Arrecadação, considerando-se a tendência do Exercício, até o limite de R\$ 8.468.730,27 (oito milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e trinta reais e vinte e sete centavos), no Orçamento Programa de 2014 - LOA n.º. 808/2013, nos termos do exposto nos parágrafos 3º e 4º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, proveniente das transferências compulsórias constitucionais federais e estaduais, e da metodologia de cálculo exarada no Anexo I desta Lei.

**Parágrafo Único.** Serão priorizadas as unidades/rubricas orçamentárias com saldos insuficientes, que correspondem às despesas imprescindíveis e inadiáveis, de conformidade com o disposto na legislação federal e municipal pertinente com especificidade para as emanadas na Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), que deverão ser empenhadas e liquidadas até 31 de dezembro do corrente exercício, ressalvadas as previstas na legislação em vigor; e, as despesas provenientes da execução de obras e/ou instalações, na hipótese do recebimento efetivo de recursos oriundos de transferências voluntárias da União e/ou do Estado, nos termos do(s) respectivo(s) convênio(s) celebrado(s), que ampliarão o Excesso de Arrecadação.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 2º.** O Chefe do Poder Executivo, por decreto, procederá à abertura dos Créditos Suplementares necessários, mediante o detalhamento exigido, nos termos da classificação funcional programática vigente, atendido o disposto no parágrafo único do artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira/MT, aos 07 de julho de 2014.

**HUMBERTO BORTOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I**

**CÁLCULO PARA SUPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO.**

1	Previsão da Receita Exercício de 2014	45.450.000,00		
2	Arrecadação no Período de: Janeiro/2014 à 31/05/2014	20.453.733,09		
3	Arrecadação 2013 assim distribuída: a) Janeiro à 31/05/2013 b) 01/06/2013 à 31/12/2013	16.355.847,28 26.761.293,23	43.117.140,51	
4	Créditos Abertos no Período Janeiro à 31 de Maio de 2013	0,00		
1	<b>CÁLCULO DA TAXA INCREMENTO:</b> $\Delta = (1^\circ \text{ Período de 2014} / 1^\circ \text{ Período de 2013}) \times 100$ $(R\$ 20.453.733,09 / R\$ 16.355.847,28) \times 100 = 125,05 \%$ $\Delta = 125,05 \% - 100\% = 25,05 \%$			
2	Arrecadação Segundo Período 2013 x $\Delta$ $R\$ 26.761.293,23 \times 25,05 \%$ $R\$ 26.761.293,23 + 6.703.703,95$	6.703.703,95 33.464.997,18		
3	Demonstração do Cálculo do Excesso de Arrecadação Previsão da Receita para 2014	45.450.000,00		
A	<b>Menos Arrecadação:</b> Do dia 01 de Janeiro até 31/05/2014	20.453.733,09		
B	Do dia 01 de Junho até 31/12/2013 aplicada a taxa de incremento da Receita, verificada no 1º Período	33.464.997,18	53.918.730,27	
	<b>Excesso Provável de Arrecadação</b>			8.468.730,27
	Menos Créditos Abertos no Período de 01/01/2014 à 31/05/2014			0,00
	<b>Excesso de Arrecadação Real</b>			8.468.730,27

Itiquira/MT, aos 07 de julho de 2014.

HUMBERTO BORTOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL